ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ

VOTAÇÃO	
Data	Resultado
01.09.03	Aprovado Unanimidade.

OBSERVAÇÕES		
	Data	Resultado
R. U.	02.09	Aprovado. Unanimidade.
Vistas:		
Outros:		

PROJETO DE LEI Nº 2.151, DO EXECUTIVO.

COMISSÕES PERMANENTES DE

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE.

PROCESSO Nº 567/03 DATA 29 / 08 / 2003

PROMOVENTE: PREFEITURA MUNICIPAL.

ASSUNTO: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 10.000,00 POR RECEBIMENTO DE AUXÍLIO.

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 560 - Fone/Fax 652-1760
Fone 652-5403 - E-mail camarabutia@terra.com.br

A T O N.º 576/03.

INCLUI O PROJETO DE LEI Nº 2.151, DO EXECUTIVO, NA PAUTA DOS TRABALHOS.

Ver. MANOEL JOSEFINO VIANA DA ROSA , Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 34, inciso I, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Lei nº 2.151, do Executivo.

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 49, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, e encaminha o Projeto para às Comissões Permanentes, para na forma regimental, receber o Parecer das mesmas.

Sala das Sessões, 29 de agosto de 2003.

0

Ver. MANOEL JOSEFINO VIANA DA ROSA
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 29 de agosto de 2003

Verª GLADIS MARIA MATOS MENEZES
1ª SECRETÁRIA

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

Butiá, 29 de agosto de 2003.

SENHOR PRESIDENTE:

Pela presente, estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, o Projeto de Lei em anexo, que abre Crédito Especial no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Senhor Presidente e Senhores Vereadores, o crédito solicitado é para dar suporte a ingresso de recursos Estaduais para manutenção dos PSFs, que virão em uma ordem mensal de R$ 2.000,00 (dois mil reais). A necessidade da abertura do crédito no valor solicitado é referente às competências que ingressarão no presente exercício.

Isto posto, Senhor Presidente e Senhores Vereadores, rogamos pela apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei em Regime de Urgência.

Atenciosamente,

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES
Prefeito Municipal

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

APROVADO
Em 28/12/03
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 2 151

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 10.000,00 POR RECEBIMENTO DE AUXÍLIO.

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
U. Orç. 03 - Fundo Municipal de Saúde - Vinculado Estadual
10 – Saúde
302 – Assistência Ambulatorial e Hospitalar
0083 – Assistência Médica à População
Atividade – 2.126 – Programa Saúde da Família PSF – Estadual ..... R$ 10.000,00
3.3.90.39.12.00.00 – Serviços de Saúde ..... R$ 10.000,00

Art. 2º - Servirá de Recurso ao Crédito Especial autorizado no artigo anterior, os recursos advindos da Secretaria Estadual de Saúde – PSF Programada Saúde da Família.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e PPA.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Digitalizado com CamScanner

'ES PSF PROGRAMA DE SAUDE DA FA
136 - BUTIA
GR-00

CTA.04.15921.0-9 AGO/2003

LOTE	OP	HISTORICO	NUMERO	EXTRATO PARA DEBITO/CREDITO	IMPLEB	CONFERENCIA	SALDO
ALDO ANTERIOR EM 25/08/2003							0,00
061	968	TR. VALOR	000136	2.000,00			2.000,00

ALDO DISPONIVEL P/CALCULO DE CPMF = SALDO LIVRE NO DIA + LIMITE
REVISAO CPMF SOBRE SALDO DISPONIVEL 0,00
ALDO DISPONIVEL MENOS PREVISAO CPMF .000,00

LOS DE CAPITALIZACAO -INVISTA NO SEU FUTURO

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 - Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 - E-mail camarabutia@terra.com.br

AUTÓGRAFO n.º 536/03

PROJETO DE LEI Nº 2.151, EXECUTIVO.
DE 29 de agosto de 2003

Ver. MANOEL JOSEFINO VIANA DA ROSA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais, DECLARA que, nesta, data, esta Casa Legislativa APROVOU em Sessão ORDINÁRIA, o Projeto de lei nº 2.151, do Executivo, por 9 x 1.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Em, 08 de setembro de 2003

Ver. MANOEL JOSEFINO VIANA DA ROSA
Presidente

Digitalizado com CamScanner